



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 157/2018

TERMO Nº 03 DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 258/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Administração, **MARCELO ROSA FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 112500889 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF de n.º 051.77.2.217-84, e a pessoa jurídica **J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.383.646/0001-47, situada na Rua Teotônio Soares da Silva, n.º 111, Cajueiros, Macaé/RJ, CEP: 27.915-110, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por **GUILHERME JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA FILHO**, portador de Cédula de Identidade n.º 20.671.231-7 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.082.247-92, pactuam o presente **TERMO Nº 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 258/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **12287/2016**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração do **Contrato nº 258/2016**, que tem por objeto o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **25%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93 e conforme planilha apensada em fls. 312/313.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do contrato nº 258/2016, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos às fls. 312/313, que se tornam parte integrante deste Termo.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2068

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Nota de Empenho: 3393/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 258/2016, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 22 de novembro de 2018.

Município

Contratada